

Decreto Nº 00075/2013

Data: 24/09/2013

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 00968/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.223.300,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil e trezentos reais), para atender as seguintes dotações:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2201- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.020.0.1.04.122.0002.2203- MANTER AS ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.020.0.1.04.124.0002.2202- MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2303- MANTER AS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 600,00 (seiscentos reais)
03.030.0.1.04.122.0003.2304- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 600,00 (seiscentos reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2305- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)
3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2308- MANTER AS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 500,00 (quinhentos reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2310- MANUTENÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 200,00 (duzentos reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.123.0002.2401- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

04.040.0.2.04.123.0017.2405- MANTER ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 100,00 (cem reais)
3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0002.2501- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECR.DE EDUCAÇÃO, CULT.ESP. E LAZER

3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.306.0005.2505- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R\$ 3.000,00 (três mil reais)

05.050.0.2.12.361.0005.2504- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 102 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05.050.0.2.12.365.0006.2509- MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.306.0006.2507- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2512- MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.1.90.11.00.00 - 104 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

3.1.90.16.00.00 - 104 - Outras Despesas Variáveis – Pe R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 104 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

05.050.0.4.12.365.0006.2513- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%

3.3.90.30.00.00 - 104 - Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)

05.050.0.4.12.365.0006.2530- REM. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. INFANTIL EM CRECHES 60%

3.1.90.11.00.00 - 103 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)

05.050.0.4.12.365.0006.2531- REM. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. INFANTIL EM PRE- ESCOLAS 60%

3.1.90.04.00.00 - 103 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais)

3.1.90.13.00.00 - 103 - Obrigações Patronais R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.5.27.122.0009.2526- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

05.050.0.6 - SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.6.12.306.0007.2511- AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA ED.ESPECIAL

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)

05.050.0.6.12.367.0007.2515- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

05.050.0.7 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO
05.050.0.7.12.361.0005.2516- MANUTENÇÃO DE DEPTO DE INFORMÁTICA
APLICADA À EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 600,00 (seiscentos reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.122.0008.2522- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
E TURISMO

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

05.050.0.8.13.392.0008.2523- MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 800,00 (oitocentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

06.060.0.1.04.122.0002.2601- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.122.0010.2602- MANTER AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS

3.3.90.14.00.00 - 201 - Diárias – Civil R\$ 1.000,00 (um mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2606- MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.11.00.00 - 202 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2609- MANTER OS SERVIÇOS DOS ACS

3.1.90.04.00.00 - 202 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2612- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 202 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 202 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2617- MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619- MANTER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 202 - Material de Consumo R\$ 3.000,00 (três mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2625- Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)

06.060.0.2.10.303.0012.2621- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

3.1.90.09.00.00 - 201 - Salário Família R\$ 50,00 (cinquenta reais)

06.060.0.2.10.304.0013.2624- MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

06.060.0.2.10.305.0013.2623- MANTER AS ATIVIDADES DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

3.1.90.11.00.00 - 202 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

07.070.0.1.08.122.0002.2713- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0016.2702- MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS E ATENDIMENTO AS FAMILIAS

3.1.90.04.00.00 - 999 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

3.1.90.09.00.00 - 999 - Salário Família R\$ 50,00 (cinquenta reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2707- MANTER A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD-BF

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2709- MANUTENÇÃO DO CREAS - E MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS

3.1.90.04.00.00 - 999 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

]

07.070.0.3 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

07.070.0.3.08.243.0016.2712- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
08.080.0.1.04.122.0002.2801- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV.URBANOS
3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

08.080.0.1.04.122.0019.2804- MANTER AS ATIVIDADES DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2.15.452.0019.2805- MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

08.080.0.2.15.452.0019.2808- MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

08.080.0.2.15.452.0019.2817- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO
08.080.0.3.15.451.0020.2809- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ASFALTO E OBRAS COMPLEMENTARES
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)

08.080.0.3.26.782.0021.2813- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

08.080.0.3.26.782.0021.2816- MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.090.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

09.090.0.1.04.122.0002.2901- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

12.120.0.1.04.121.0018.2211- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 800,00 (oitocentos reais)

12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

12.120.0.2.17.512.0015.2216- MANTER AS ATIVIDADES DO DAE

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

12.120.0.3 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

12.120.0.3.18.541.0014.2220- MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 200,00 (duzentos reais)

T O T A L R\$ 1.223.300,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2201- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0002.2301- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECR. DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.35.00.00 - 999 - Serviços de Consultoria R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2303- MANTER AS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2308- MANTER AS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

03.030.0.1.04.128.0003.1302- CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

04.040.0.2.04.129.0004.2408- TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBRANÇA DO ISSQN

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2529- REM. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. FUNDAMENTAL 60%

3.1.90.11.00.00 - 103 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 103 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

05.050.0.4.12.365.0006.2530- REM. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. INFANTIL EM CRECHES 60%

3.1.90.94.00.00 - 103 - Indenizações Trabalhistas R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

05.050.0.4.12.365.0006.2531- REM. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. INFANTIL EM PRE- ESCOLAS 60%

3.1.91.13.00.00 - 103 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.5.27.812.0009.1524- REFORMAR E ADEQUAR OS GINÁSIOS DE ESPORTE

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

05.050.0.5.27.812.0009.2524- REFORMAR E MANTER CAMPOS DE FUTEBOL

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

05.050.0.5.27.812.0009.2525- MANTER E ESTIMULAR EVENTOS ESPORTIVOS

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

3.3.90.32.00.00 - 999 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.392.0008.1523- APOIO Á EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE OBRAS ESCRITAS POR ESTUDANTES E PROFESSORES

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

05.050.0.8.13.392.0008.2518- IMPLANTAR E MANTER OFICINAS DE CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

05.050.0.8.13.392.0008.2519- IMPLANTAR E MANTER O CINEMA PARA TODOS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

05.050.0.8.13.695.0008.1519- REALIZAÇÃO DO CARNAVAOLÍMPIA

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

05.050.0.8.13.695.0008.1521- REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

05.050.0.8.13.695.0008.2521- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.122.0010.2602- MANTER AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2606- MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 202 - Obrigações Patronais R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 202 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2609- MANTER OS SERVIÇOS DOS ACS

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619- MANTER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0016.2709- MANUTENÇÃO DO CREAS - E MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.452.0019.2805- MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

08.080.0.2.15.452.0019.2806- MANTER OS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

08.080.0.2.15.452.0019.2808- MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.15.451.0020.1807- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 147.250,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

08.080.0.3.15.451.0020.2811- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

08.080.0.3.15.452.0020.1810- CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

08.080.0.3.26.782.0021.1813- CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais)

08.080.0.3.26.782.0021.2814- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

08.080.0.3.26.782.0021.2816- MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.090.0.2 - DEPARTAMENTO TÉCNICO DE AGRICULTURA

09.090.0.2.04.122.0025.1903- CONSTRUÇÃO OU REF. E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

09.090.0.2.04.128.0025.1905- CAPACITAR SERVIDORES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

09.090.0.2.20.601.0025.1904- ADQUIRIR PATRULHA E EQUIP.AGRICOLAS

4.4.90.52.00.00 - 301 - Equip.e Material Permanentes R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

09.090.0.2.20.752.0025.1907- CONSTRUIR REDE DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

11.110.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

11.110.0.1.23.691.0023.1102- ELABORAR E IMPLEMENTAR O PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.35.00.00 - 999 - Serviços de Consultoria R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

12.120.0.2.17.121.0015.2217- CONSTRUIR E IMPL.SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 3.000,00 (três mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 900,00 (novecentos reais)

12.120.0.2.17.128.0015.1215- CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

12.120.0.3 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

12.120.0.3.18.541.0014.1220- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E DE EPI'S

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

12.120.0.3.18.541.0014.2219- IMPLANTAR PROJETO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DE MICROBACIA DO CÓRREGO MINEIRO/GAÚCHO

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

12.120.0.3.18.543.0014.1219- ELABORAR E IMPLEMENTAR O PLANO MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS ALTERADAS

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

12.120.0.3.18.543.0014.2221- ELABORAR E IMPLANTAR O PROJETO DE RECUPERAÇÃO DO CÓRREGO SÃO JOÃO

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 24 de setembro de 2013.

Cristóvão Masson
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

Suzany Passarello Araujo
Sec. Mun. de Administração.